

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF. No dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 10 (dez) horas, de forma virtual, participaram os senhores Marcelo Franklin dos Santos Filho, Thomaz Sousa Lima Mattos de Paiva e Cezar Menezes Almeida, membros da Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Surf nomeados nos termos da Portaria no 01/2020. Tendo em vista solicitação de reanálise da não habilitação da Chapa Projeto Surfa Brasil e candidatos ao conselho fiscal por falta de entrega de documentos originais, tendo como candidatos a presidente Jocélio de Jesus, a vice presidente Brigitte Margarethe Mayer e ao conselho fiscal Armando Ramos Maciel, Douglas Lima dos Santos, Pedro de Carle Gottheiner e Silva, Rodrigo Dornelles Paz, Rodrigo Luis Michel Minghelli e Tadeu de Souza Pereira. Após discussão sobre o tema, avaliou a comissão que de acordo com o Artigo 425, inciso IV, do Código de Processo Civil, “as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade”. Tendo em vista que, após reanálise por esta comissão eleitoral, toda a documentação foi enviada por email a esta órgão pelo advogado Alexandre Beck Monguilhott, OAB/SC 12.474, entende que em consonância com a legislação o mesmo assume a responsabilidade pela autenticidade da documentação. Sendo assim, decidiu a comissão eleitoral, por unanimidade, aceitar que a documentação entregue fisicamente na sede da CBSurf, mesmo em cópia reprográfica simples, atende aos dispositivos do processo eleitoral e foram acatadas desde que, até o momento do pleito e conforme informado pelo responsável por email, os documentos originais sejam entregues a esta comissão. Neste sentido, seguiu a comissão eleitoral analisando os pormenores dos documentos enviados e decidiu, também por unanimidade, **HABILITAR A CHAPA PROJETO SURFA BRASIL**, tendo como candidatos a presidente Jocélio de Jesus e a vice presidente Brigitte Margarethe Mayer. Na sequência da reunião, foram avaliados os documentos dos candidatos do conselho fiscal. Observou a comissão que os mesmos não cumpriram o envio de toda a documentação constante no processo, faltando apresentar documentação considerada fundamental por esta comissão que é, conforme texto expresso no processo eleitoral, a “exigência de apoio de pelo menos 1 (uma) federação filiada a mais de 1 (um) ano, em pleno gozo de seus direitos estatutários e em dia com todos os seus deveres para com a CBSurf”. Nenhum dos candidatos a seguir apresentou tal documentação, salvo prova em contrário, o que impede esta comissão considerá-los aptos a participar do processo eleitoral, tendo em vista que o requisito foi cumprido por outros candidatos, o que tornaria a decisão favorável a esta habilitação por parte desta comissão parcial e anti-democrática. Decidiu a comissão mais uma vez por unanimidade **NÃO HABILITAR** os candidatos a seguir: Armando Ramos Maciel, Douglas Lima dos Santos, Pedro de Carle Gottheiner e Silva, Rodrigo Dornelles Paz, Rodrigo Luis Michel Mighelli, Tadeu de Souza Pereira e Silvio Carlos Baía Santos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata por mim, Cezar Menezes Almeida, presidente da Comissão Eleitoral, que será assinada pelos membros da comissão e publicada na página da eleição no site da CBSurf: <https://cbsurf.org.br/eleicoes-2021-2024/>.



COMISSÃO ELEITORAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF